



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

**TERMO DE CONTRATO**

Contrato n.º 117/2021

Processo Administrativo n.º 8748/2021

Tomada de Preços Nº 01/2021

CONTRATO (**Reforma e ampliação do Departamento de Polícia do Distrito do Braço do Rio**) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI NA FORMA ABAIXO.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.174.077/0001-34** com Sede na Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**, portador do CPF-MF nº 089.752.507-84 e RG 12.892.223-04 SSP-BA, residente na Rodovia Bento Daher, S/Nº, Distrito de Itaúnas, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.968-000 e a empresa **CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI**, doravante denominada CONTRATADA, com sede Rua: Antônia Simão de Almeida, /s/Nº, Bairro: Aloísio Feu Smirderli, Conceição da Barra-ES, CEP: 29.967-000, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 40.665.210/0001-13**, neste ato representado pelo Sr.º Cosme de Almeida Novais inscrito na Carteira de Identidade nº 2.694.939 SSP-BA, e no CPF nº 223.430.405-91, ajustam o presente CONTRATO de prestação serviços de **Reforma e ampliação do Departamento de Polícia do Distrito do Braço do Rio**, na forma de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o que consta do Processo de nº 8748/2021, parte integrante deste instrumento independente de transcrição juntamente com a proposta apresentada pela contratada datada de 13/07/2021, ficando porem, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que se regerá pelas cláusulas seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1 – DO OBJETO E DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO**

O presente destina-se a descrever os procedimentos e atividades necessários para a contratação de pessoa jurídica especializada para a reforma e ampliação do Departamento de Polícia Militar/DPM do Distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES, em regime de empreitada Global, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo que fazem parte integrante deste edital.

**CLAUSULA SEGUNDA**

**2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:**

**20.04.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transp. E Serviços Urbanos**

**20.04.20 – Gestão da Infraestrutura e Obras**

Classificação Funcional: 15.122.0014.1.0017

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24

Recurso 1.001.0000.0000 e 1.530.0000.0000

Contrato N.º 117/2021  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES  
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA – ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





## CLAUSULA TERCEIRA

### 3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 – Fica estabelecido a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nos termos do Art. 10, inciso II, letra “a” da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## CLAUSULA QUARTA

### 4 – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O valor deste contrato é de R\$ **131.746,28 (Cento e Trinta e Um Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos)**, conforme proposta comercial apresentada, sendo que o pagamento dos serviços será efetuado conforme medição de serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição/liquidação efetuada pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

4.2 – O pagamento dos serviços a serem executados, será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos, de acordo com a medição efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

4.3 – Incumbirão à **Contratada** a iniciativa e o encargo do calculo minucioso de cada parcela devida a ser revisto e aprovado pela **Contratante**, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados e o calculo do valor.

4.4 – É vedada a antecipação de pagamento sem a contraprestação dos serviços.

4.5 – Após a liberação da liquidação ou o boletim de medição, pelos representantes da Prefeitura Municipal, a **Contratada** emitirá os respectivos documentos de cobrança, em conformidade com a legislação vigente e os submeterá a contratante.

**4.6 – Os pagamentos só serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:**

**1ª Fatura:**

**1-Nota Fiscal dos serviços;**

**2-Comprovante de Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA;**

**3-Matricula da obra junto ao INSS;**

**4-Certidão de Regularidade com INSS e FGTS;**

**5-Certidão de regularidade com o Município de Conceição da Barra.**

**A partir da 1ª fatura:**

**Nota Fiscal de serviços**

**Prova de recolhimento das contribuições previdenciária dos empregados ajustados nos serviços objeto do contrato;**

**Certidão de regularidade com INSS e FGTS.**

4.7 – Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além do período a que se refere a prestação do serviço as seguintes informações:

- O número do instrumento contratual;
- O período trabalhado;
- O nome, agência e código do banco (para pagamento através de banco);
- Número da conta corrente a contratada.

4.8 – Fica assegurado ao Município de Conceição da Barra o direito de deduzir do pagamento devido á contratada independente da aplicação de multas, importâncias correspondentes a:

- a) – Débitos a que tiver dado causa;
- b) – Despesas relativas à correção de eventuais falhas;
- c) – Dedução relativa a insumos de sua responsabilidade não fornecidos.





d) – Débitos com a administração municipal, inclusive os decorrentes de ISS que serão obrigatoriamente recolhidos em favor deste Município.

4.9 – Junto com os documentos estipulados no item 4.6 deste contrato, a CONTRATADA deverá apresentar ainda:

a) Cópia da folha de pagamento dos seus empregados que estiverem envolvidos na prestação dos serviços contratados.

b) Cópia da GPS – Guia de Previdência Social devidamente quitada (com o preenchimento do nome, CNPJ/CEI, número, data e valor da nota fiscal ou fatura) referente a todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução do contrato.

b) Cópia da GFIP – Guia de recolhimento do Fundo de Garantia do tempo de Serviço e informações à Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

#### 4.10 DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

4.10.1 - Os pagamentos só serão efetivados após a devida comprovação de pagamentos de todas as verbas trabalhistas devidas aos funcionários, incluindo os salários, e recolhimento de todos os encargos sociais, na qual deverá passar pelo Setor de recursos humanos para análise e manifestação quanto a veracidade dos documentos apresentados.

4.10.2 – O pagamento da parcela mensal do contrato somente será efetuado após apresentação por parte da empresa ora contratada, dos comprovantes de pagamento pontual das verbas trabalhistas e de recolhimentos dos encargos sociais de todos os empregados vinculados ao contrato.

4.10.3 - Será de obrigatoriedade dos fiscais do contrato no tocante da fiscalização efetiva a observância das normas de saúde e segurança do trabalho, adotando providências cabíveis para sanar eventuais irregularidades.

4.10.4 - Será de responsabilidade da contratada o pagamento dos direitos trabalhistas aos trabalhadores terceirizados, com assistência do sindicato respectivo da categoria, caso constatado inadimplência trabalhista da prestadora, deduzindo os valores pagos no momento devido a empresa pelos serviços contratados, se for o caso relação.

#### CLAUSULA QUINTA

##### 5 – REAJUSTAMENTO

5.1 – O valor do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de 05 (cinco) meses, contados da data-base da Planilha Orçamentária, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.06/1995;

5.1.1 – Após o prazo acima referenciado, será utilizado para reajuste do valor do Contrato o Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras - Edificações (Coluna 35-FGV) adotando-se a fórmula a seguir:

$$R = Vf \times [(In - Io) \div Io]$$

Onde:

R = Valor do Reajustamento

Vf = Valor da Nota Fiscal a preços iniciais do contrato;

I = Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – Edificações (Coluna 35-FGV);

Índice “I” com indicador “n” = Relativo ao Mês anterior ao da concessão do reajustamento;

Índice “I” com indicador “o” = Relativo ao mês anterior a elaboração do orçamento;

Data-base do orçamento = Data de apresentação da proposta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LICITAÇÃO E CONTRATOS

## CLAUSULA SEXTA

### 6 – PRAZOS

6.1 – A vigência do contrato será até 01/01/2022, contados a partir da data da assinatura do Contratos.

6.1.1 – O Prazo total para execução dos serviços fica fixado **05 (cinco) meses** contados a partir da data de assinatura do Contrato, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento. Somente se inicia os vencimentos, nos prazos estabelecidos em dia de expediente no órgão CONTRATANTE.

6.2 – O prazo do contrato e da execução da obra poderá ser prorrogado, justificadamente, através de termo aditivo.

6.3 – Uma eventual prorrogação do prazo ficará a critério da contratante, podendo ser solicitada pela CONTRATADA, desde que devidamente fundamentado.

6.4 - A empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinar o contrato, sob pena da perda do direito objeto desta licitação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado (artigo 64, § 1º da Lei 8.666/93).

6.5 - É facultado a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, quando convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei. (artigo 64, § 2º da Lei 8.666/93)

6.6 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. (artigo 64, § 3º da Lei 8.666/93)

## CLAUSULA SÉTIMA

### 7 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

#### 7.1 – Compete à Contratada:

Executar os serviços ajustado nos termos deste contrato.

Fornecer à PMCB em até cinco dias, caso solicitado pela mesma, a relação nominal de empregados encarregados de executar os serviços contratados, indicando o nº da Carteira de trabalho, a data de contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando-a no prazo máximo de 05 (cinco) dias em caso de substituições de qualquer empregado;

Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo de lei independentemente do recebimento da fatura;

Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

Fornecer aos seus empregados todas as garantias e proteções legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive quanto à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos os componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos no serviço.

#### 7.2 – Compete à PMCB

- Alocar os recursos necessários à contratação objeto deste contrato.
- Efetuar o pagamento na data prevista;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- designar servidor responsável para a fiscalização dos serviços.

Contrato Nº 117/2021  
RUA: PRAÇA PREFEITO JOSE LUIZ DA COSTA S/N BAIRRO: CENTRO CONCEIÇÃO DA BARRA - ES CEP: 29.960-000  
CNPJ SOB Nº 27.174.077/0001-34

Assessor Jurídico  
Portaria nº 259/2021 OAB-ES 34.451





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*LICITAÇÃO E CONTRATOS*

7.3 – A eventual aceitação dos serviços por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venha a se verificar posteriormente, circunstancia em que as despesas de conserto ou modificação correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

**CLAUSULA OITAVA**

**8 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

8.1 – O recebimento do objeto da contratação se fará através da Secretaria Municipal de Infraestrutura que atestará os serviços executados.

8.2 – A CONTRATADA obrigará-se a desenvolver as obras objeto deste Edital sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do fiel cumprimento do contrato.

8.3 – O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem o limite de competência da fiscalização deverão ser solicitadas a seus superiores para a adoção das medidas cabíveis.

8.4 – A CONTRATADA obrigará-se a manter no local da realização das obras o seu responsável técnico, ou fazer-se representar no local por engenheiro habilitado junto ao CREA para dar execução ao contrato.

8.5 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de empregados da CONTRATADA, no interesse do cumprimento do Contrato, cabendo o ônus à CONTRATADA.

8.6 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, em até 10 (dez) dias, às suas expensas no total ou em parte o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou de materiais empregados.

8.7.1 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra.

8.8 – Cabe à CONTRATADA permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

8.9 – O nível de desempenho da CONTRATADA na execução das obras será representado por conceitos que serão emitidos por ocasião de cada medição.

8.10 – Aplicam-se à execução das obras a ser contratada as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade.

À fiscalização.

8.12 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obra, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução das obras.

8.13 – A CONTRATADA será responsável pela vigilância no local da execução das obras.

8.14 – Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

*Assessor Jurídico*





## CLAUSULA NONA

### 9 – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – Durante a execução do contrato, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3 (três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) pelo descumprimento do contrato;
- d) Suspensão para contratar com a Administração;
- e) Declaração para contratar com a toda Administração pública Municipal;

9.2 – Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a Contratada será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis.

9.2.1 – A Contratada, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertência, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

9.2.2 – As advertências, quando seguidas de justificativas aceitas pela Administração, não serão computadas para o fim previsto no subitem 9.2.1.

9.2.3 – As advertências, quando não seguidas de justificativas aceitas pela Administração, darão ensejo à aplicação das penalidades das alíneas “b” e “e” do item 9.1.

9.3 – As multas previstas nas letras “b” e “c” poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das penalidades previstas nas alíneas “d” e “e” do item 9.1.

9.3.1 – A multa moratória será calculada no momento em que ocorrer o fato gerador e, não, da advertência, estando limitada a 5% (cinco por cento), quando deverá ser rescindido o contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 5% (cinco por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

9.4 – A Administração poderá considerar outros fatos, que não o simples atraso na execução do contrato, para entender rescindido o contrato.

9.5 – As multas serão calculadas pelo valor total do contrato, devidamente atualizados, nos termos da Clausula do ajuste.

9.6 – Se o descumprimento do contrato gerar consequências graves para a Administração, poderá a Administração, além de rescindir o contrato, aplicar uma das penalidades previstas nas alíneas “d” ou “e” do item 9.1.

9.7 – Se os danos restringirem-se a Secretaria Municipal de Infraestrutura, será aplicada a pena de suspensão pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

9.8 – Se atingir a Administração Pública Municipal como um todo, será aplicada a pena de Declaração de Inidoneidade.

9.9 – A dosagem da pena e dimensão do dano será identificada pelo Prefeito Municipal.

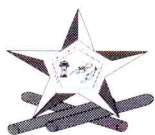
9.10 – Quando declarada a inidoneidade da Contratada, o Prefeito Municipal fará publicar sua decisão no Diário Oficial do Estado, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante toda a Administração pública Municipal.

9.11 – Não confirmada a Declaração de inidoneidade, será esta considerada como suspensa para contratar com a Administração pelo prazo máximo.

9.12 – Poderão ser declaradas inidôneas ou receber a pena de suspensão, acima tratados, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei 8.666/93:

- a – Tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude no recolhimento de quaisquer tributos;
- b – Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetos da licitação;
- c- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.





9.13 – A empresa contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes nos Arts. 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLAUSULA DÉCIMA**

### **10- DA RESCISÃO**

10.1 – A inexecução do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

10.2 – Constituem motivo para a rescisão do Contrato:

- a- o não cumprimento da Cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c- o atraso injustificado na execução das obras;
- d- o desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e- a declaração de falência, o pedido de concordata ou situação de insolvência civil;
- f- a dissolução da sociedade;
- g- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da contratante, prejudique a execução do contrato;
- h- o protesto de títulos ou a emissão de cheques sem suficiente provisão, que caracterize a insolvência da contratante;
- i- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que se refere o contrato;
- j- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- l- o atraso superior a 90 (noventa) dias de pagamento devidos pela Administração decorrentes dos bens já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

10.2.1 – A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, bem como de notificação à Contratada, oferecendo prazo compatível para regularização e reparação da irregularidade, se for o caso.

10.3 – A rescisão do contrato poderá ser:

- a- determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nas alíneas de “a” a “j” do item 11.2 do presente Contrato;
- b- amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
- c- judicial, nos termos da legislação.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

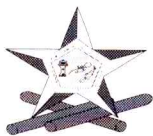
### **11- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

#### **11.1.1 – UNILATERALMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO**

- a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) Quando necessárias a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.





### 11.1.2 – POR ACORDO ENTRE AS PARTES

a- Quando necessária a modificação do regime de execuções dos serviços em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

b- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação da execução dos serviços.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

### 12 – FISCALIZAÇÃO

12.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE no local, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pela servidora Michely Souto Barcelos Nossa, Engenheiro Civil inscrito no CREA/ES nº 0047722/D, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

### 13 – DO FORO

13.1 – Fica eleito o foro de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 – Constitui anexos deste contrato, independente de transcrição:

- Projeto básico;
- Memorial descritivo;
- Planilha Orçamentária;
- Cronograma Físico – Financeiro;

Conceição da Barra, 02 de Agosto 2021.

**WALYSON JOSÉ SANTOS VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI**  
CNPJ/MF sob nº 40.665.210/0001-13  
Contratado

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

Fiscal do Contrato: Michely Souto Barcelos Nossa  
Matrícula: 12317  
Telefone: 27 9.9661-5126  
E-mail: michelysouto@gmail.com  
Cargo/Função: Gerente.

Contrato Nº 117/2021 Página 8 de 8





## Orçamento

Construtora Novas Eireli, Com sede à Rua Antônio Simões  
de Almeida nº9, Alôisio Fe Smiderli, Braço do Rio Município de Conceição da  
Barra, ES, inscrito sob CNPJ de nº 40.665.210/0001-13

Obra: Reforma e Ampliação da DPM

Local: Braço do Rio, Conceição da Barra ES

Tipo de Serviço: Licitação

BDI=30,9%



| ITEM     | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                        | UNID | QUANT. | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL SERVIÇO (G X H) |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------------|-----------------------|
| <b>1</b> | <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                                                  |      |        |                | <b>R\$ 1.440,81</b>   |
| 1.1      | Placa de obra – adesiva com impressão digital                                                                                                                                                                                                 | m²   | 3,96   | R\$ 244,95     | R\$ 970,00            |
| 1.2      | Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA – NBR 10.004 – Classe II B); Incluído aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada.                                           |      | 7,59   | R\$ 62,03      | R\$ 470,81            |
| <b>2</b> | <b>DEMOLIÇÃO E RETIRADA</b>                                                                                                                                                                                                                   |      |        |                | <b>R\$ 4.820,47</b>   |
| 2.1      | Demolição de piso revestido com cerâmica                                                                                                                                                                                                      | m²   | 67,68  | R\$ 13,06      | R\$ 883,90            |
| 2.2      | Demolição de revestimento com azulejos                                                                                                                                                                                                        | m²   | 4,38   | R\$ 46,63      | R\$ 204,24            |
| 2.3      | Demolição de alvenaria                                                                                                                                                                                                                        |      | 21,70  | R\$ 55,97      | R\$ 1.214,55          |
| 2.4      | Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes                                                                                                                                                                                   | m²   | 25,45  | R\$ 14,92      | R\$ 379,71            |
| 2.5      | Retirada de aparelhos sanitários                                                                                                                                                                                                              | und  | 1,00   | R\$ 19,38      | R\$ 19,38             |
| 2.6      | Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras                                                                                                                                                                               | m²   | 13,56  | R\$ 22,41      | R\$ 303,88            |
| 2.7      | Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira                                                                                                                                                                                 | m²   | 21,23  | R\$ 7,15       | R\$ 151,79            |
| 2.8      | Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões                                                                                                                                                                                      | m²   | 2,64   | R\$ 16,42      | R\$ 43,35             |
| 2.9      | Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento                                                                                                                                                                         | m²   | 34,79  | R\$ 27,42      | R\$ 953,94            |
| 2.10     | Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica                                                                                                                                                                                                     | m    | 50,21  | R\$ 2,17       | R\$ 108,96            |
| 2.11     | Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto                                                                                                                                                                                      | m²   | 10,57  | R\$ 24,25      | R\$ 256,32            |
| 2.12     | Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento                                                                                                                                                 | m³   | 26,85  | R\$ 11,19      | R\$ 300,45            |
| <b>3</b> | <b>PAREDES</b>                                                                                                                                                                                                                                |      |        |                | <b>R\$ 3.576,89</b>   |
| 3.1      | Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. Das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de vitória, posto obra)            |      | 57,46  | R\$ 62,25      | R\$ 3.576,89          |
| <b>4</b> | <b>ESQUADRIHAS</b>                                                                                                                                                                                                                            |      |        |                | <b>R\$ 13.240,52</b>  |
| 4.1      | Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª quantidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco nas dim. 0.70 x 2.10m |      | 3,00   | R\$ 811,43     | R\$ 2.434,29          |
| 4.2      | Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira 1ª quantidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco nas dim. 0.80 x 2.10m |      | 5,00   | R\$ 815,54     | R\$ 4.077,70          |
| 4.3      | Porta pivotante de vidro temperado, 90x210 cm espessura 10mm, inclusive acessórios af_01/2021                                                                                                                                                 |      | 2,00   | R\$ 1.291,21   | R\$ 2.582,42          |
| 4.4      | Janela de alumínio de correr com 4 folhas para vidros com vidros, batenie, acabamento com acetato ou brilhante e ferragens exclusive alizar e contramarco, fornecimento e instalação af_12/2019.                                              |      | 4,62   | R\$ 798,22     | R\$ 3.687,78          |
| 4.5      | Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural linha 25 completa com tranca caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro.                                                                                                            |      | 0,75   | R\$ 486,80     | R\$ 365,10            |
| 4.6      | Vidro plano transparente liso, com 4mm de espessura                                                                                                                                                                                           |      | 0,75   | R\$ 124,30     | R\$ 93,23             |
| <b>5</b> | <b>COBERTURA</b>                                                                                                                                                                                                                              |      |        |                | <b>R\$ 31.793,56</b>  |
| 5.1      | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontalotes e caibros inclusive tratamento com cupinicida exclusive telhas.                    |      | 40,33  | R\$ 98,87      | R\$ 3.987,43          |
| 5.2      | Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telhas cerâmicas tipo capa e canal c/ tesouras, pilares, vigas terças, caibros e ripas, incl. Trat. c/ cupinicida exclusive telhas.        |      | 38,57  | R\$ 445,03     | R\$ 17.164,81         |
| 5.3      | Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 6.0 mm inclusive cumeeiras e acessórios de fixação                                                                                                                                         |      | 40,33  | R\$ 65,01      | R\$ 2.621,85          |
| 5.4      | Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de vitória posto obra) (área de projeção horizontal, incl. 35%)                                                                            |      | 38,57  | R\$ 207,92     | R\$ 8.019,47          |
| <b>6</b> | <b>REVESTIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                           |      |        |                | <b>R\$ 11.275,92</b>  |
| 6.1      | Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3 espessura 5mm.                                                                                                                                                   |      | 80,46  | R\$ 6,20       | R\$ 498,85            |
| 6.2      | Emboço de argamassa de cimento cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6 espessuras 20mm.                                                                                                                             |      | 80,46  | R\$ 31,30      | R\$ 2.518,40          |
| 6.3      | Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25mm                                                                                                               |      | 71,76  | R\$ 54,10      | R\$ 3.882,22          |
| 6.4      | Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes af_06/2014                                                       |      | 65,97  | R\$ 66,34      | R\$ 4.376,45          |
| <b>7</b> | <b>PISOS</b>                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |                | <b>R\$ 16.291,10</b>  |
| 7.1      | Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 espessura 3cm.                                                                                                                                  |      | 45,03  | R\$ 21,21      | R\$ 955,09            |
| 7.2      | Piso cerâmico 45x45cm PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Ceccrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento                                                                         |      | 128,83 | R\$ 87,62      | R\$ 11.288,08         |
| 7.3      | Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento                                                                                                                                          |      | 57,67  | R\$ 15,23      | R\$ 878,31            |
| 7.4      | Soleira de granito esp 2 cm e largura de 15cm                                                                                                                                                                                                 |      | 1,70   | R\$ 49,89      | R\$ 84,81             |
| 7.5      | Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35Mpa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10cm                                                         |      | 28,83  | R\$ 73,57      | R\$ 2.121,02          |
| 7.6      | Passeio de cimento camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa                                                                                  |      | 7,20   | R\$ 133,86     | R\$ 963,79            |
| <b>8</b> | <b>INTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS</b>                                                                                                                                                                                                            |      |        |                | <b>R\$ 13.608,20</b>  |
| 8.1      | Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)                                                                                                                                                                                                   |      | 3,00   | R\$ 113,02     | R\$ 339,06            |

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





|      |                                                                                                                                                                                                                                |        |     |          |     |           |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|----------|-----|-----------|
| 8.2  | Ponto para esgoto secundário (pia lavatório, mictório, tanque, bidê etc.)                                                                                                                                                      | 5,00   | R\$ | 85,93    | R\$ | 429,65    |
| 8.3  | Ponto de válvula de descarga inclusive válvula e acabamento antivandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca.                                                                                                          | 3,00   | R\$ | 617,02   | R\$ | 1.851,06  |
| 8.4  | Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em PVC                                                                                                                                                 | 4,00   | R\$ | 81,20    | R\$ | 324,80    |
| 8.5  | Ponto de torneira de jardim (para praças)                                                                                                                                                                                      | 1,00   | R\$ | 335,33   | R\$ | 335,33    |
| 8.6  | Tudo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia, para interligação dos aparelhos sanitários as caixas de passagem e à rede de esgotamento sanitário pública.                           | 36,00  | R\$ | 53,25    | R\$ | 1.917,00  |
| 8.7  | Lavatório de louça branca padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira                                                                                    | 3,00   | R\$ | 196,69   | R\$ | 590,07    |
| 8.8  | Bancada de granito com espessura de 2cm                                                                                                                                                                                        | 1,08   | R\$ | 389,92   | R\$ | 421,11    |
| 8.9  | Bancada de granito cinza polido, de 1,50 x 060, m para pia de cozinha fornecimento e instalação af_01/2020                                                                                                                     | 1,00   | R\$ | 436,18   | R\$ | 436,18    |
| 8.10 | Torneira para tanque cromada, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol                                                                                                                                                     | 3,00   | R\$ | 95,08    | R\$ | 285,24    |
| 8.11 | Torneira em PVC para lavatório (labor)                                                                                                                                                                                         | 7,00   | R\$ | 16,64    | R\$ | 116,48    |
| 8.12 | Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzel ou Corona                                                                                                                                                                                | 2,00   | R\$ | 99,34    | R\$ | 198,68    |
| 8.13 | Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga etc.)                                                                                                                                                               | 2,00   | R\$ | 181,83   | R\$ | 363,66    |
| 8.14 | Tanque de mármore sintético suspenso 22l ou equivalente fornecimento e instalação af_01/2020                                                                                                                                   | 1,00   | R\$ | 207,57   | R\$ | 207,57    |
| 8.15 | Caixa d'água em polietileno, 1000 litros com acessórios                                                                                                                                                                        | 1,00   | R\$ | 1.053,09 | R\$ | 1.053,09  |
| 8.16 | Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico                                                                             | 3,00   | R\$ | 412,73   | R\$ | 1.238,19  |
| 8.17 | Biodigestor 1.500L                                                                                                                                                                                                             | 1,00   | R\$ | 2.804,52 | R\$ | 2.804,52  |
| 8.18 | Caixa de gordura pequena (capacidade 19L), circular em PVC, diâmetro interno = 0,3m af_12/2020                                                                                                                                 | 1,00   | R\$ | 696,51   | R\$ | 696,51    |
| 9    | <b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>                                                                                                                                                                                                   |        |     |          | R\$ | 16.107,45 |
| 9.1  | Lâmpada tubular led de 18/20 w, base g13 – fornecimento e instalação af_0                                                                                                                                                      | 16,00  | R\$ | 41,70    | R\$ | 667,20    |
| 9.2  | Ponto padrão de luz no teto – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5 mm² (16.2mm) e caixa estampada 4x4" (1 und)                                                           | 5,00   | R\$ | 183,63   | R\$ | 918,15    |
| 9.3  | Ponto padrão de luz na parede – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5 mm² (16.2mm) e caixa estampada 4x4" (1 und)                                                         | 8,00   | R\$ | 163,22   | R\$ | 1.305,76  |
| 9.4  | Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois polos mais terra 10A/250V – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (4.5m) fio isolado PVC de 2.5mm² (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und) | 8,00   | R\$ | 196,45   | R\$ | 1.571,60  |
| 9.5  | Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação af_12/2015                                                                                             | 8,00   | R\$ | 54,95    | R\$ | 439,60    |
| 9.6  | Interruptor simples (1 módulo) 10a/250v, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação af_12/2015                                                                                                                        | 8,00   | R\$ | 31,16    | R\$ | 249,28    |
| 9.7  | Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (4,5m), fio isolado PVC de 2.5mm² (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)                                         | 1,00   | R\$ | 234,07   | R\$ | 234,07    |
| 9.8  | Interruptor simples (3módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                                    | 1,00   | R\$ | 67,61    | R\$ | 67,61     |
| 9.9  | Interruptor simples (2módulos), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. Af_12/2015                                                                                                                    | 2,00   | R\$ | 63,78    | R\$ | 127,56    |
| 9.10 | Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (3.3m), FIO ISOLADO pvc DE 2.5mm² (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)                                           | 2,00   | R\$ | 164,94   | R\$ | 329,88    |
| 9.11 | Ponto de tomada residencial incluído tomada 20A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento af_01/2016                                                                                                 | 2,00   | R\$ | 189,47   | R\$ | 378,94    |
| 9.12 | Ponto de tomada residencial incluído tomada 10A/250V, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento af_01/2016                                                                                                 | 21,00  | R\$ | 186,38   | R\$ | 3.913,98  |
| 9.13 | Ponto padrão de tomada para ar refrigerado – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm² (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)                                              | 3,00   | R\$ | 260,95   | R\$ | 782,85    |
| 9.14 | Ponto padrão de tomada para ar refrigerado – considerando eletroduto PVC rígido de ¾" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm² (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)                                              | 1,00   | R\$ | 433,96   | R\$ | 433,96    |
| 9.15 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40A – fornecimento e instalação af_10/2020                                                                                                                                   | 4,00   | R\$ | 23,75    | R\$ | 95,00     |
| 9.16 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 40A – fornecimento e instalação af_10/2020                                                                                                                                   | 1,00   | R\$ | 75,33    | R\$ | 75,33     |
| 9.17 | Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16A – fornecimento e instalação af_10/2020                                                                                                                                   | 6,00   | R\$ | 13,67    | R\$ | 82,02     |
| 9.18 | Luminária tio plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 12/13w, sem reator – fornecimento e instalação af_02/2020                                                                                                              | 5,00   | R\$ | 50,01    | R\$ | 250,05    |
| 9.19 | Plafonier com globo plástico 9x4"                                                                                                                                                                                              | 16,00  | R\$ | 30,78    | R\$ | 492,48    |
| 9.20 | Luminária arandela tipo meia lua, de sobrepor, com 1 lâmpada led de 6w, sem reator – fornecimento e instalação. af_02/2020                                                                                                     | 8,00   | R\$ | 84,71    | R\$ | 677,68    |
| 9.21 | Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada em muro de 9001 até 15000W 220/127V                                                                                                  | 1,00   | R\$ | 2.173,23 | R\$ | 2.173,23  |
| 9.22 | Quadro de destruição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrões telebras, fornecimento e instalação. af_11/2019                                                                      | 2,00   | R\$ | 133,78   | R\$ | 267,56    |
| 9.23 | Quadro de destruição para telefone n.3, 40x40x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrões telebras, fornecimento e instalação. af_11/2019                                                                      | 1,00   | R\$ | 248,13   | R\$ | 248,13    |
| 9.24 | Aterramento com haste de terra 5/8" x 2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm                                                                                                    | 1,00   | R\$ | 325,53   | R\$ | 325,53    |
| 10   | <b>PINTURA</b>                                                                                                                                                                                                                 |        |     |          | R\$ | 11.790,42 |
| 10.1 | emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referencias SuviniL, Coral ou Metalatex                                                                                                          | 35,16  | R\$ | 16,72    | R\$ | 587,88    |
| 10.2 | Pintura com tinta acrílica, marcas de referência SuviniL, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos                                                                                    | 456,32 | R\$ | 20,07    | R\$ | 9.158,34  |
| 10.3 | Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos                                                                                                       | 33,60  | R\$ | 25,80    | R\$ | 866,88    |
| 10.4 | Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal.                                                                     | 54,81  | R\$ | 21,48    | R\$ | 1.177,32  |
| 11   | <b>DIVERSOS</b>                                                                                                                                                                                                                |        |     |          | R\$ | 7.800,94  |

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





|      |                                                                                                                                                                      |        |     |        |     |                       |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|--------|-----|-----------------------|
| 11.1 | Espelho para banheiros espessura 4mm, nas dimensões 0.80x0.70m, incluindo chapa compensada 10mm, moldura de alumínio em perfil L 1/4", fixado com parafusos cromados | 1,20   | R\$ | 512,22 | R\$ | 614,66                |
| 11.2 | Ferro PVC branco L = 20cm, frisado, colocado                                                                                                                         | 18,10  | R\$ | 48,36  | R\$ | 875,32                |
| 11.3 | Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento                                                                                                      | 7,20   | R\$ | 499,25 | R\$ | 3.594,60              |
| 11.4 | Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio                                                                            | 16,56  | R\$ | 8,78   | R\$ | 145,40                |
| 11.5 | Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m af. 05/201                                                                                    | 3,00   | R\$ | 61,99  | R\$ | 185,97                |
| 11.6 | Rugo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento af. 07/2019                                                              | 7,90   | R\$ | 67,52  | R\$ | 533,41                |
| 11.7 | Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento                                                                                                       | 1,05   | R\$ | 426,13 | R\$ | 447,44                |
| 11.8 | Limpeza geral da obra                                                                                                                                                | 122,10 | R\$ | 11,50  | R\$ | 1.404,15              |
| 12   | <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                   |        |     |        |     | <b>R\$ 131.746,28</b> |
| 12.1 | <b>CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS</b>                                                                            |        |     |        |     |                       |

Conceição da Barra/ES, 13 de Julho de 2021

  
COSME DE ALMEIDA NOVAIS

40.665.210/0001-13

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

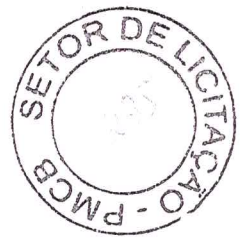
RUA ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA, SN

ALOISIO FE SMIDERLI-CEP: 29.967-000

BRACO DO RIO - CONCEIÇÃO DA  
BARRA/ES

  
João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





# CRONOGRAMA FÍSICO X FINANCEIRO

Construtora Novais Eireli, Com sede à Rua Antônio Simões  
de Almeida snº, Aloísio Fe Smiderli, Braço do Rio Município de Conceição da  
Barra, ES, inscrito sob CNPJ de nº 40.665.210/0001-13

Obra: Reforma e Ampliação da DPM

Local: Braço do Rio, Conceição da Barra ES



| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS      | VALOR (R\$)    | 1º MÊS       | 2º MÊS        | 3º MÊS        | 4º MÊS         | 5º MÊS         |
|------|-----------------------------|----------------|--------------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| 1    | SERVIÇOS PRELIMINARES       | R\$ 1.440,81   | R\$ 1.440,81 |               |               |                |                |
| 2    | DEMOLIÇÃO E RETIRADA        | R\$ 4.820,47   | R\$ 2.410,24 | R\$ 2.410,23  |               |                |                |
| 3    | PAREDES                     | R\$ 3.576,89   | R\$ 1.192,30 | R\$ 1.192,30  | R\$ 1.192,29  |                |                |
| 4    | ESQUADRILHAS                | R\$ 13.240,52  |              |               | R\$ 4.413,51  | R\$ 4.413,51   | R\$ 4.413,50   |
| 5    | COBERTURA                   | R\$ 31.793,56  |              | R\$ 10.597,86 | R\$ 10.597,85 | R\$ 10.597,85  |                |
| 6    | REVESTIMENTO                | R\$ 11.275,92  |              | R\$ 2.818,98  | R\$ 2.818,98  | R\$ 2.818,98   | R\$ 2.818,98   |
| 7    | PISOS                       | R\$ 16.291,10  |              | R\$ 4.072,78  | R\$ 4.072,78  | R\$ 4.072,77   | R\$ 4.072,77   |
| 8    | INTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | R\$ 13.608,20  |              | R\$ 4.536,07  | R\$ 4.536,07  | R\$ 4.536,06   |                |
| 9    | INTALAÇÕES ELÉTRICAS        | R\$ 16.107,45  |              |               | R\$ 5.369,15  | R\$ 5.369,15   | R\$ 5.369,15   |
| 10   | PINTURA                     | R\$ 11.790,42  |              |               |               | R\$ 5.895,21   | R\$ 5.895,21   |
| 11   | DIVERSOS                    | R\$ 7.800,94   |              |               |               |                | R\$ 7.800,94   |
|      | TOTAL                       | R\$ 131.746,28 |              |               |               |                |                |
|      | DESEMBOLSO                  | Mensal         | R\$ 5.043,35 | R\$ 25.628,22 | R\$ 33.000,63 | R\$ 37.703,53  | R\$ 30.370,55  |
|      |                             | Acumulado      | R\$ 5.043,35 | R\$ 30.671,57 | R\$ 63.672,20 | R\$ 101.375,73 | R\$ 131.746,28 |

*[Handwritten signature]*

Conceição da Barra/ES, 13 de Julho de 2021

COSME DE ALMEIDA NOVAIS

40.665.210/0001-13

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

RUA ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA, SN

ALOISIO FE SMIDERLI-CEP: 29.967-000

BRACO DO RIO - CONCEIÇÃO DA  
BARRA/ES

*[Handwritten signature]*  
João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

*[Handwritten signature]*





TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000001

Contém este livro 000006 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000006 e servirá de livro diário número 000001 da

Empresa: CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

Endereço: ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA

Número: SN

CNPJ: 40.665.210/0001-13

Registro Número: 32600318431 de 02/02/2021

Orgão: JUCEES

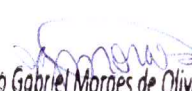
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000006 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

CONCEICAO DA BARRA

, 02 de Fevereiro de 2021

  
COSME DE ALMEIDA NOVAIS  
CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

  
MARIA BERNADETE TESSAROLO PEREIRA  
CRC - 011031-O-5

  
João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

(0337)

CNPJ/CPF: 40.665.210/0001-13

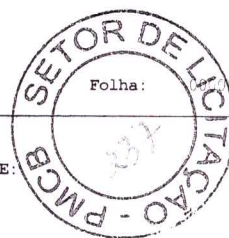
End.: Rua ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA SN-ALOISIO FEU SMIDERLI - CEP: 29967-000

Município: CONCEICAO DA BARRA

UF: ES

Período: Fevereiro a Junho de 2021

Data do encerramento: 30/06/2021



NIRE:

Emitido em: 07/07/2021

Dt.Registro:

| Acesso | Terc | Classificador | Nome da Conta    | C/C. | Saldo Inicial | Mov.Débito | Mov.Crédito | Saldo Final |
|--------|------|---------------|------------------|------|---------------|------------|-------------|-------------|
| 10000  |      | 1000000000    | A T I V O        |      | 0,00          | 120.000,00 | 1.875,22    | 118.124,78  |
| 11001  |      | 1100000000    | ATIVO CIRCULANTE |      | 0,00          | 120.000,00 | 1.875,22    | 118.124,78  |
| 11002  |      | 1101000000    | DISPONIVEL       |      | 0,00          | 120.000,00 | 1.875,22    | 118.124,78  |
| 11003  |      | 1101010000    | CAIXA GERAL      |      | 0,00          | 120.000,00 | 1.875,22    | 118.124,78  |
| 11004  |      | 1101010100    | C A I X A        |      | 0,00          | 120.000,00 | 1.875,22    | 118.124,78  |

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

(0337)

CNPJ/CPF: 40.665.210/0001-13

End.: Rua ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA SN-ALOISIO FEU SMIDERLI - CEP: 29967-000

Município: CONCEICAO DA BARRA

UF: ES

Emitido em: 07/07/2021

Período: Fevereiro a Junho de 2021

Data do encerramento: 30/06/2021

Dt.Registro:

| Acesso | Terc | Classificador | Nome da Conta               | C/C. | Saldo Inicial | Mov.Débito | Mov.Crédito | Saldo Final |
|--------|------|---------------|-----------------------------|------|---------------|------------|-------------|-------------|
| 20000  |      | 2000000000    | PASSIVO                     |      | 0,00          | 0,00       | 120.000,00  | 120.000,00  |
| 23000  |      | 2400000000    | PATRIMONIO LIQUIDO          |      | 0,00          | 0,00       | 120.000,00  | 120.000,00  |
| 23001  |      | 2401000000    | CAPITAL SOCIAL              |      | 0,00          | 0,00       | 120.000,00  | 120.000,00  |
| 23002  |      | 2401010000    | CAPITAL SOCIAL              |      | 0,00          | 0,00       | 120.000,00  | 120.000,00  |
| 24000  |      | 2450000000    | LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS |      | 0,00          | 0,00       | 0,00        | 0,00        |
| 24900  |      | 2450900000    | RESULTADO DO PERIODO        |      | 0,00          | 0,00       | 0,00        | 0,00        |

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451



## Balancete Analítico (Valores em Reais)

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

(0337)

CNPJ/CPF: 40.665.210/0001-13

End.: Rua ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA SN-ALOISIO FEU SMIDERLI - CEP: 29967-000

Município: CONCEICAO DA BARRA

UF: ES

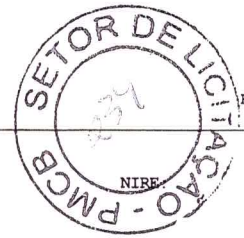
Emitido em: 07/07/2021

Período: Fevereiro a Junho de 2021

Data do encerramento: 30/06/2021

Dt.Registro:

| Acesso | Terc | Classificador | Nome da Conta            | C/C. | Saldo Inicial | Mov.Débito | Mov.Crédito | Saldo Final |
|--------|------|---------------|--------------------------|------|---------------|------------|-------------|-------------|
| 50000  |      | 5000000000    | CONTAS DE DESPESAS       |      | 0,00          | 1.875,22   | 0,00        | 1.875,22    |
| 52000  |      | 5300000000    | DESPESAS ADMINISTRATIVAS |      | 0,00          | 1.875,22   | 0,00        | 1.875,22    |
| 52230  |      | 5320000000    | TAXAS E CONTRIBUICOES    |      | 0,00          | 1.875,22   | 0,00        | 1.875,22    |
| 52240  |      | 5320100000    | TAXAS MUNICIPAIS         |      | 0,00          | 460,58     | 0,00        | 460,58      |
| 52242  |      | 5320120000    | TAXAS ESTADUAIS          |      | 0,00          | 150,21     | 0,00        | 150,21      |
| 52243  |      | 5320130000    | TAXAS FEDERAIS           |      | 0,00          | 1.264,43   | 0,00        | 1.264,43    |



Folha: 00004

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451

**Balancete Analítico (Valores em Reais)**

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

(0337)

CNEJ/CPF: 40.665.210/0001-13

End.: Rua ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA SN-ALOISIO FEU SMIDERLI - CEP: 29967-000

Município: CONCEICAO DA BARRA

UF: ES

Emitido em: 07/07/2021

Período: Fevereiro a Junho de 2021

Data do encerramento: 30/06/2021

Dt.Registro:

| Acesso | Terc | Classificador | Nome da Conta | C/C. | Saldo Inicial | Mov.Débito | Mov.Crédito | Saldo Final |
|--------|------|---------------|---------------|------|---------------|------------|-------------|-------------|
|--------|------|---------------|---------------|------|---------------|------------|-------------|-------------|

**Resumo do Balancete**

|           |             |
|-----------|-------------|
| A T I V O | 118.124,78D |
|-----------|-------------|

|         |             |
|---------|-------------|
| PASSIVO | 120.000,00C |
|---------|-------------|

|                    |           |
|--------------------|-----------|
| CONTAS DE DESPESAS | 1.875,22D |
|--------------------|-----------|

|           |      |
|-----------|------|
| Diferença | 0,00 |
|-----------|------|

|                      |           |
|----------------------|-----------|
| Resultado do Período | 1.875,22D |
|----------------------|-----------|

MARIA BERNADETE TESSAROLO PEREIRA

CRC: 011031-O-5

CPF: 732.122.027-34

RG:

CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

COSME DE ALMEIDA NOVAIS

EMPRESARIO

CPF: 223.430.405-91 RG: 2694939

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451





TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO N°. 000001

Contém este livro 000006 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000006 e servirá de livro diário número 000001 da

Empresa: CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

Endereço: ANTONIA SIMOES DE ALMEIDA

Número: SN

CNPJ: 40.665.210/0001-13

Registro Número: 32600318431 de 02/02/2021

Orgão: JUCEES

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000006 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

CONCEICAO DA BARRA

, 30 de Junho de 2021

COSME DE ALMEIDA NOVAIS  
CONSTRUTORA NOVAIS EIRELI

MARIA BERNADETE TESSAROLO PEREIRA  
CRC - 011031-O-5

João Gabriel Moraes de Oliveira  
Assessor Jurídico  
Portaria nº 159/2021 OAB-ES 34.451